



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

RESOLUÇÃO nº 002 /95 DE ~~12~~ DE JANEIRO DE 1996

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA".

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que o Plenário a provou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente ~~da~~Câmara Municipal, autorizado a contratar o Sr. **MATEUS SALES ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade RG nº ~~30~~30.397SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CIPS, nº 03.777 série 00011-MT para exercer as funções de Vigilante, como lo tação no Setor de Serviços Gerais, mediante a remuneração inicial de R\$ 100,00 (cem Reais) por mês.

Art. 2º - O contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

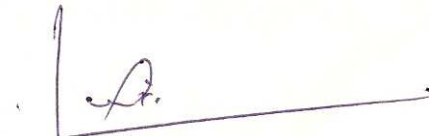
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, contida no orçamento em vigor: 2004-311101.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 17 de janeiro de 1.996.

  
PAULO REIS DE FREITAS  
- Presidente -

  
CLODOALDO ALVES DA SILVEIRA  
- 1º Secretário -

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro de Atas nº 80, 80 e publicada na mo mural da Câmara Municipal em 17 / 01 / 1996*